



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 40 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 087/2020 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total por Ação: 75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 75.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	250.000,00
---	------------

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 325.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89.138,42
Total por Ação:	89.138,42

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00
4.4.90.93.00 / 23 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.290 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.90.93.00 / 02 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.93.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	5.700,00
4.4.90.93.00 / 02 - Indenizacoes e Restituicoes	600,00
4.4.93.51.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.461,58
Total por Ação:	21.761,58
Total por Unidade Orçamentária:	270.900,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.300,00
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	1.200,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

4.4.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e Restituicoes	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

Total Anulado: 325.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula : 937